



AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 07.03.01-2025  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00005.20250116/0003-06

A(O) Fundo Municipal de Educação, por intermédio do seu Agente de Contratação, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local indicados fará realizar Dispensa de Licitação sem disputa, com critério de julgamento pelo Menor Preço, Item, na hipótese do Art. Art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Complementar nº 123, de 2006 e demais exigências previstas neste aviso de dispensa eletrônica e seus Anexos.

**DADOS DA SESSÃO PÚBLICA**

**Data da sessão de julgamento das propostas:**

12 de março de 2025

**Link:**

<http://precodereferencia.m2atecnologia.com.br/usuario/login/certame/53d9b791-e399-4e22-8fc5-4e4cfab98304/>

**Horário de julgamento das propostas:**

11:00 Hs

**1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA**

1.1. O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação por dispensa de licitação, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

1.2. A contratação será dividida em Item, conforme tabela constante abaixo.

| ITEM  | DESCRIÇÃO   | QTD   | UND     |
|---|---|-------|---------|
| 1   | PERCEVEJO, IDEAL PARA USO EM QUADROS DE CORTIÇA E OUTRAS SUPERFÍCIES PARA AFIXAR PAPÉIS, FOTOS, ETC. EM AÇO LATONADO Nº 4, CAIXA COM 100 UNIDADES | 6.0   | Caixa   |
| PERCEVEJO, IDEAL PARA USO EM QUADROS DE CORTIÇA E OUTRAS SUPERFÍCIES PARA AFIXAR PAPÉIS, FOTOS, ETC. EM AÇO LATONADO Nº 4, CAIXA COM 100 UNIDADES |   |       |         |
| 2   | PEN DRIVE 32 GB, INTERFACE: USB 2.0, TAXA DE TRANSFERÊNCIA: 15M/S   | 25.0  | Unidade |
| PEN DRIVE 32 GB, INTERFACE: USB 2.0, TAXA DE TRANSFERÊNCIA: 15M/S   |   |       |         |
| 3   | PEN DRIVE 16 GB, INTERFACE: USB 2.0, TAXA DE TRANSFERÊNCIA: 15M/S   | 25.0  | Unidade |
| PEN DRIVE 16 GB, INTERFACE: USB 2.0, TAXA DE TRANSFERÊNCIA: 15M/S   |   |       |         |
| 4   | PASTA COM ELÁSTICO FINA, MATERIAL LEVE, ATÓXICO, RESISTENTE E 100% RECICLÁVEL, 245 X 335 MM (L x A), PESO DA PASTA: 0,137 KG, ESPESSURA: 0,60 MM  | 300.0 | Unidade |
| PASTA COM ELÁSTICO FINA, MATERIAL LEVE, ATÓXICO, RESISTENTE E 100% RECICLÁVEL, 245 X 335 MM (L x A), PESO DA PASTA: 0,137 KG, ESPESSURA: 0,60 MM  |   |       |         |

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE  
APONTE SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO  
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA  
INFORMANDO O CÓDIGO: 218-903-6466  
PÁGINA: 1 DE 20 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO JAGUARIBE - CNPJ: 07.891.690/01





|   |   |       |         |
|---|---|-------|---------|
| 5   | PASTA COLECCIONADOR, COR:TRANSPARENTE, COM ELÁSTICO, FINA, MATERIAL LEVE, ATÓXICO, RESISTENTE E 100% RECICLÁVEL, FORMATO: OFÍCIO  | 300.0 | Unidade |
| PASTA COLECCIONADOR, COR:TRANSPARENTE, COM ELÁSTICO, FINA, MATERIAL LEVE, ATÓXICO, RESISTENTE E 100% RECICLÁVEL, FORMATO: OFÍCIO  |   |       |         |
| 6   | PASTA CANALETA, FORMATO A4, CAPACIDADE PARA 30 FOLHAS, MATERIAL: POLIPROPILENO, CORES: TRANSPARENTE, VERDE E FUMÊ.  | 50.0  | Unidade |
| PASTA CANALETA, FORMATO A4, CAPACIDADE PARA 30 FOLHAS, MATERIAL: POLIPROPILENO, CORES: TRANSPARENTE, VERDE E FUMÊ.  |   |       |         |
| 7   | PASTA A-Z LOMBO LARGO CAPA DURA FURNIDA, CARTAO COM ESPESSURA DE 1,7MM, FORRADO COM PAPEL MONOLUCIDO 75G PLASTIFICADO. MECANISMO NIQUELADO TIPO EXPORTACAO, OLHAL E COMPRESSOR PLASTICOS, MEDIDAS: 200 MM X 80 MM (LOMBADA) | 50.0  | Unidade |
| PASTA A-Z LOMBO LARGO CAPA DURA FURNIDA, CARTAO COM ESPESSURA DE 1,7MM, FORRADO COM PAPEL MONOLUCIDO 75G PLASTIFICADO. MECANISMO NIQUELADO TIPO EXPORTACAO, OLHAL E COMPRESSOR PLASTICOS, MEDIDAS: 200 MM X 80 MM (LOMBADA) |   |       |         |
| 8   | PASTA A-Z LOMBO ESTREITO CAPA DURA FURNIDA, CARTAO COM ESPESSURA DE 1,7MM, FORRADO COM PAPEL MONOLUCIDO 75G PLASTIFICADO. MECANISMO NIQUELADO TIPO EXPORTACAO, OLHAL E COMPRESSOR PLASTICOS.                                | 50.0  | Unidade |
| PASTA A-Z LOMBO ESTREITO CAPA DURA FURNIDA, CARTAO COM ESPESSURA DE 1,7MM, FORRADO COM PAPEL MONOLUCIDO 75G PLASTIFICADO. MECANISMO NIQUELADO TIPO EXPORTACAO, OLHAL E COMPRESSOR PLASTICOS.                                |   |       |         |
| 9   | PASTA ARQUIVO, MATERIAL PAPEL CARTÃO RÍGIDO, TIPO SUSPENSA, LARGURA 240 MM, ALTURA 360 MM, COR MARMORIZADA, PRENDEDOR INTERNO PLÁSTICO, GRAMATURA 240 G/M2, 01 VISOR FRONTAL TRANSPARENTE.                                  | 40.0  | Unidade |
| PASTA ARQUIVO, MATERIAL PAPEL CARTÃO RÍGIDO, TIPO SUSPENSA, LARGURA 240 MM, ALTURA 360 MM, COR MARMORIZADA, PRENDEDOR INTERNO PLÁSTICO, GRAMATURA 240 G/M2, 01 VISOR FRONTAL TRANSPARENTE.                                  |   |       |         |
| 10  | PAPEL SULFITE 60KG, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA 75, COMPRIMENTO 297 MM, LARGURA 210 MM, COR: BRANCO, FORMATO A4 - PACOTE COM 50 FOLHAS   | 25.0  | Pacote  |
| PAPEL SULFITE 60KG, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA 75, COMPRIMENTO 297 MM, LARGURA 210 MM, COR: BRANCO, FORMATO A4 - PACOTE COM 50 FOLHAS   |   |       |         |
| 11  | PAPEL SULFITE 40 KG, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA 180G/M2, FORMATO A4, CORES VARIADAS - PACOTE COM 100 FOLHAS   | 25.0  | Pacote  |
| PAPEL SULFITE 40 KG, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA 180G/M2, FORMATO A4, CORES VARIADAS - PACOTE COM 100 FOLHAS   |   |       |         |
| 12  | PAPEL A4, DENSIDADE: 75 GR/M <sup>2</sup> ; CAIXA DE PAPEL SULFITE - 10 RESMAS COM 500 FOLHAS CADA  | 75.0  | Caixa   |
| PAPEL A4, DENSIDADE: 75 GR/M <sup>2</sup> ; CAIXA DE PAPEL SULFITE - 10 RESMAS COM 500 FOLHAS CADA  |   |       |         |
| 13  | PAPEL A4 LINHO, CORES VARIADAS, DENSIDADE: 180 G/M <sup>2</sup> , TEXTURIZADO - PACOTE COM 100 FOLHAS   | 7.0   | Pacote  |
| PAPEL A4 LINHO, CORES VARIADAS, DENSIDADE: 180 G/M <sup>2</sup> , TEXTURIZADO - PACOTE COM 100 FOLHAS   |   |       |         |
| 14  | LIVRO PROTOCOLO, MATERIAL PAPEL OFF-SET, COM 100 FOLHAS, COMPRIMENTO 230 MM, LARGURA 170 MM, TIPO CAPA DURA, COM FOLHAS PAUTADAS E NUMERADAS SEQUENCIALMENTE, MATERIAL CAPA PAPELÃO   | 7.0   | Unidade |
| LIVRO PROTOCOLO, MATERIAL PAPEL OFF-SET, COM 100 FOLHAS, COMPRIMENTO 230 MM, LARGURA 170 MM, TIPO CAPA DURA, COM FOLHAS PAUTADAS E NUMERADAS SEQUENCIALMENTE, MATERIAL CAPA PAPELÃO   |   |       |         |
| 15  | LIVRO ATA, PAPEL OFFSET 56G/M <sup>2</sup> , CAPA DURA, COM 100 FOLHAS, DIMENSÕES 30 X 20 CM (CxL)  | 7.0   | Unidade |
| LIVRO ATA, PAPEL OFFSET 56G/M <sup>2</sup> , CAPA DURA, COM 100 FOLHAS, DIMENSÕES 30 X 20 CM (CxL)  |   |       |         |
| 16  | LIVRO ATA, PAPEL OFFSET 56G/M <sup>2</sup> , CAPA DURA, COM 50 FOLHAS, DIMENSÕES 30 X 20 CM (CxL)   | 7.0   | Unidade |
| LIVRO ATA, PAPEL OFFSET 56G/M <sup>2</sup> , CAPA DURA, COM 50 FOLHAS, DIMENSÕES 30 X 20 CM (CxL)   |   |       |         |
| 17  | LÁPIS PRETO, GRADUAÇÃO Nº2, CORPO PRETO, REDONDO, PRODUZIDO COM MADEIRA 100% REFLORESTADA, EXCLUSIVAS MICROPARTICULAS ATIVAS MAIS RESISTENTES, ESCREVE FORTE E FÁCIL DE APAGAR - CAIXA COM 144 UNIDADES                     | 6.0   | Caixa   |
| LÁPIS PRETO, GRADUAÇÃO Nº2, CORPO PRETO, REDONDO, PRODUZIDO COM MADEIRA 100% REFLORESTADA, EXCLUSIVAS MICROPARTICULAS ATIVAS MAIS RESISTENTES, ESCREVE FORTE E FÁCIL DE APAGAR - CAIXA COM 144 UNIDADES                     |   |       |         |
| 18  | GRAMPO GRAMPEADOR, MATERIAL METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL ANODIZADO, TAMANHO 26/6 - CAIXA COM 5.000 UNIDADES  | 10.0  | Unidade |
| GRAMPO GRAMPEADOR, MATERIAL METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL ANODIZADO, TAMANHO 26/6 - CAIXA COM 5.000 UNIDADES  |   |       |         |
| 19  | GRAMPEADOR, MATERIAL METAL, TIPO MESA, CAPACIDADE 20 FOLHAS, TAMANHO GRAMPO 26/6, TAMANHO MÉDIO, APLICAÇÃO PAPEL  | 10.0  | Unidade |
| GRAMPEADOR, MATERIAL METAL, TIPO MESA, CAPACIDADE 20 FOLHAS, TAMANHO GRAMPO 26/6, TAMANHO MÉDIO, APLICAÇÃO PAPEL  |   |       |         |





|   |   |        |            |
|---|---|--------|------------|
| 20  | GRAMPEADOR, MATERIAL METAL, TIPO ALICATE, CAPACIDADE 30/266 FOLHAS, APLICAÇÃO PAPEL   | 10.0   | Unidade    |
| GRAMPEADOR, MATERIAL METAL, TIPO ALICATE, CAPACIDADE 30/266 FOLHAS, APLICAÇÃO PAPEL   |   |        |            |
| 21  | FITA DE EMPACOTAMENTO TRANSPARENTE 48 MM X 50 M, CONSTITUIDA DE UM DORSO DE FILME POLIPROPILENO BIORIENTADO (BOPP), COBERTA COM ADESIVO A BASE DE RESINA E BORRACHA SINTÉTICA, SENSÍVEL A PRESSÃO | 10.0   | Rolo       |
| FITA DE EMPACOTAMENTO TRANSPARENTE 48 MM X 50 M, CONSTITUIDA DE UM DORSO DE FILME POLIPROPILENO BIORIENTADO (BOPP), COBERTA COM ADESIVO A BASE DE RESINA E BORRACHA SINTÉTICA, SENSÍVEL A PRESSÃO |   |        |            |
| 22  | FITA ADESIVA, TIPO GOMADA, PRODUZIDAS EM PAPEL MADEIRA, TAMANHO 45 MM X 40 M, IDEAL PARA FECHAMENTO DE CAIXAS DE PAPELÃO, COLAGEM RÁPIDA E SUPER-RESISTENTE                                       | 30.0   | Rolo       |
| FITA ADESIVA, TIPO GOMADA, PRODUZIDAS EM PAPEL MADEIRA, TAMANHO 45 MM X 40 M, IDEAL PARA FECHAMENTO DE CAIXAS DE PAPELÃO, COLAGEM RÁPIDA E SUPER-RESISTENTE                                       |   |        |            |
| 23  | EXTRATOR DE GRAMPO, TIPO PIRANHA EM METAL COM ACABAMENTO EM PLÁSTICO  | 15.0   | Unidade    |
| EXTRATOR DE GRAMPO, TIPO PIRANHA EM METAL COM ACABAMENTO EM PLÁSTICO  |   |        |            |
| 24  | EXTRATOR DE GRAMPO, TIPO ESPÁTULA EM CHAPA DE AÇO COMUM, COM ACABAMENTO EM AÇO INOX   | 20.0   | Unidade    |
| EXTRATOR DE GRAMPO, TIPO ESPÁTULA EM CHAPA DE AÇO COMUM, COM ACABAMENTO EM AÇO INOX   |   |        |            |
| 25  | ESTILETE LARGO EM PLÁSTICO COM LÂMINA DE AÇO 18 MM  | 10.0   | Unidade    |
| ESTILETE LARGO EM PLÁSTICO COM LÂMINA DE AÇO 18 MM  |   |        |            |
| 26  | ENVELOPE MÉDIO, EM PAPEL KRAFT, COR AMARELO, TAM. 265X360MM, PACOTE COM 100 UNIDADES  | 4.0    | Pacote     |
| ENVELOPE MÉDIO, EM PAPEL KRAFT, COR AMARELO, TAM. 265X360MM, PACOTE COM 100 UNIDADES  |   |        |            |
| 27  | ENVELOPE OFICIO, EM PAPEL MADEIRA, TAMANHO 21,59 X 35,56 CM   | 1000.0 | Unidade    |
| ENVELOPE OFICIO, EM PAPEL MADEIRA, TAMANHO 21,59 X 35,56 CM   |   |        |            |
| 28  | ENVELOPE A4, EM PAPEL MADEIRA, TAMANHO 210 X 297 MM   | 1000.0 | Unidade    |
| ENVELOPE A4, EM PAPEL MADEIRA, TAMANHO 210 X 297 MM   |   |        |            |
| 29  | ENVELOPE A4 BRANCO (NATURAL), CONFECCIONADO NO PAPEL COLOR PLUS 120G, NO TAMANHO 26 X 36 CM   | 1000.0 | Unidade    |
| ENVELOPE A4 BRANCO (NATURAL), CONFECCIONADO NO PAPEL COLOR PLUS 120G, NO TAMANHO 26 X 36 CM   |   |        |            |
| 30  | CORRETIVO LÍQUIDO, MATERIAL BASE D'ÁGUA - SECAGEM RÁPIDA, APRESENTAÇÃO FRASCO, APLICAÇÃO PAPEL COMUM, VOLUME 18 ML  | 10.0   | Unidade    |
| CORRETIVO LÍQUIDO, MATERIAL BASE D'ÁGUA - SECAGEM RÁPIDA, APRESENTAÇÃO FRASCO, APLICAÇÃO PAPEL COMUM, VOLUME 18 ML  |   |        |            |
| 31  | COLA DE ISOPOR EMBALAGEM DE 90 GR, COR TRANSPARENTE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS LAVÁVEL, NÃO TÓXICA, TIPO LÍQUIDO   | 10.0   | Caixa      |
| COLA DE ISOPOR EMBALAGEM DE 90 GR, COR TRANSPARENTE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS LAVÁVEL, NÃO TÓXICA, TIPO LÍQUIDO   |   |        |            |
| 32  | COLA BRANCA LÍQUIDA, USO ESCOLAR E DOMÉSTICO, IDEAL PARA COLAR MADEIRA, PAPEL, CARTOLINA, FOTOS E TRABALHOS ARTESANAIS - LAVÁVEL E NÃO TÓXICA, EMBALAGEM COM 90G                                  | 10.0   | Unidade    |
| COLA BRANCA LÍQUIDA, USO ESCOLAR E DOMÉSTICO, IDEAL PARA COLAR MADEIRA, PAPEL, CARTOLINA, FOTOS E TRABALHOS ARTESANAIS - LAVÁVEL E NÃO TÓXICA, EMBALAGEM COM 90G                                  |   |        |            |
| 33  | COLA BRANCA LÍQUIDA, USO ESCOLAR E DOMÉSTICO, IDEAL PARA COLAR MADEIRA, PAPEL, CARTOLINA, FOTOS E TRABALHOS ARTESANAIS - LAVÁVEL E NÃO TÓXICA, EMBALAGEM COM 1 KG                                 | 10.0   | Quilograma |
| COLA BRANCA LÍQUIDA, USO ESCOLAR E DOMÉSTICO, IDEAL PARA COLAR MADEIRA, PAPEL, CARTOLINA, FOTOS E TRABALHOS ARTESANAIS - LAVÁVEL E NÃO TÓXICA, EMBALAGEM COM 1 KG                                 |   |        |            |
| 34  | CLIPES 8/0 AÇO NIQUELADO CAIXA C/ 50 UN   | 15.0   | Caixa      |
| CLIPES 8/0 AÇO NIQUELADO CAIXA C/ 50 UN   |   |        |            |
| 35  | CLIPES 6/0 AÇO NIQUELADO CAIXA C/ 50 UN   | 15.0   | Caixa      |





|  |  |       |            |
|--|--|-------|------------|
| CLIPES 6/0 AÇO NIQUELADO CAIXA C/ 50 UN  |  |       |            |
| 36   | CLIPES 3/0 AÇO NIQUELADO CAIXA C/ 50 UN  | 15.0  | Caixa      |
| CLIPES 3/0 AÇO NIQUELADO CAIXA C/ 50 UN  |  |       |            |
| 37   | CANETA ESFEROGRÁFICA 0.7, MATERIAL PLÁSTICO, FORMATO CORPO SEXTAVADO, MATERIAL PONTA AÇO INOXIDÁVEL COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TIPO ESCRITA GROSSA, COR, VERMELHAL CAIXA COM 50 UNIDADES                      | 6.0   | Caixa      |
| CANETA ESFEROGRÁFICA 0.7, MATERIAL PLÁSTICO, FORMATO CORPO SEXTAVADO, MATERIAL PONTA AÇO INOXIDÁVEL COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TIPO ESCRITA GROSSA, COR, VERMELHA CAIXA COM 50 UNIDADES                       |  |       |            |
| 38   | CANETA ESFEROGRÁFICA 0.7, MATERIAL PLÁSTICO, FORMATO CORPO SEXTAVADO, MATERIAL PONTA AÇO INOXIDÁVEL COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TIPO ESCRITA GROSSA, COR, PRETA CAIXA COM 50 UNIDADES                          | 6.0   | Caixa      |
| CANETA ESFEROGRÁFICA 0.7, MATERIAL PLÁSTICO, FORMATO CORPO SEXTAVADO, MATERIAL PONTA AÇO INOXIDÁVEL COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TIPO ESCRITA GROSSA, COR, PRETA CAIXA COM 50 UNIDADES                          |  |       |            |
| 39   | CANETA ESFEROGRÁFICA 0.7, MATERIAL PLÁSTICO, FORMATO CORPO SEXTAVADO, MATERIAL PONTA AÇO INOXIDÁVEL COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TIPO ESCRITA GROSSA, COR, AZUL CAIXA COM 50 UNIDADES                           | 6.0   | Caixa      |
| CANETA ESFEROGRÁFICA 0.7, MATERIAL PLÁSTICO, FORMATO CORPO SEXTAVADO, MATERIAL PONTA AÇO INOXIDÁVEL COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TIPO ESCRITA GROSSA, COR, AZUL CAIXA COM 50 UNIDADES                           |  |       |            |
| 40   | CALCULADORA DE MESA, VISOR LCD COM 08 DÍGITOS, TECLA PERCENTUAL, COM 04 OPERAÇÕES BÁSICAS INCLUINDO RAIZ QUADRADA, ALIMENTAÇÃO SOLAR E BATERIA, COM MEMÓRIA (M + /M - / MRC), COR CINZA, COMPOSIÇÃO PLÁSTICO | 10.0  | Unidade    |
| CALCULADORA DE MESA, VISOR LCD COM 08 DÍGITOS, TECLA PERCENTUAL, COM 04 OPERAÇÕES BÁSICAS INCLUINDO RAIZ QUADRADA, ALIMENTAÇÃO SOLAR E BATERIA, COM MEMÓRIA (M + /M - / MRC), COR CINZA, COMPOSIÇÃO PLÁSTICO |  |       |            |
| 41   | CALCULADORA DE BOLSO, VISOR LCD COM 08 DÍGITOS, COM 04 OPERAÇÕES (INCLUINDO RAIZ QUADRADA), ALIMENTAÇÃO SOLAR E BATERIA, COM MEMÓRIA (M+ / M- / MRC), TECLA PERCENTUAL.                                      | 10.0  | Unidade    |
| CALCULADORA DE BOLSO, VISOR LCD COM 08 DÍGITOS, COM 04 OPERAÇÕES (INCLUINDO RAIZ QUADRADA), ALIMENTAÇÃO SOLAR E BATERIA, COM MEMÓRIA (M+ / M- / MRC), TECLA PERCENTUAL.                                      |  |       |            |
| 42   | CAIXA ARQUIVO MORTO, POLIONDA, POLIPROPILENO CORRUGADO, 37 CM X 25 CM X 13 CM (A X L X P), OFÍCIO, FECHAMENTO COM TRAVAS, CORES DIVERSAS.  | 60.0  | Unidade    |
| CAIXA ARQUIVO MORTO, POLIONDA, POLIPROPILENO CORRUGADO, 37 CM X 25 CM X 13 CM (A X L X P), OFÍCIO, FECHAMENTO COM TRAVAS, CORES DIVERSAS.  |  |       |            |
| 43   | CAIXA ARQUIVO MORTO, POLIONDA, POLIPROPILENO CORRUGADO, 25 CM X 35 CM X 13 CM (A X L X P), OFÍCIO, FECHAMENTO COM TRAVAS, CORES DIVERSAS.  | 60.0  | Unidade    |
| CAIXA ARQUIVO MORTO, POLIONDA, POLIPROPILENO CORRUGADO, 25 CM X 35 CM X 13 CM (A X L X P), OFÍCIO, FECHAMENTO COM TRAVAS, CORES DIVERSAS.  |  |       |            |
| 44   | PAPEL PARA CERTIFICADO, TAM A4   | 750.0 | Unidade    |
| PAPEL PARA CERTIFICADO, TAM A4   |  |       |            |
| 45   | ENCADERNAÇÃO COM CAPA/CONTRACAPA E ESPIRAL CAPACIDADE PARA 100 FOLHAS  | 450.0 | Unidade    |
| ENCADERNAÇÃO COM CAPA PRETO E TRANSPARENTE EM POLIETILETO E ASPIRAL DE POLIETILENO DE TAMANHOS VARIADOS CAPACIDADE PARA 100 FOLHAS   |  |       |            |
| 46   | E.V.A CORES VARIADAS COM GLITTER, FOLHA 600X400X2MM, LAVÁVEL, ATÓXICO, TOTALMENTE ANATÔMICO, IDEAL PARA TRABALHOS MANUAIS, TRABALHOS ESCOLARES, PERSONALIZAÇÃO DE ACESSÓRIOS                                 | 25.0  | Folha      |
| E.V.A CORES VARIADAS COM GLITTER, FOLHA 600X400X2MM, LAVÁVEL, ATÓXICO, TOTALMENTE ANATÔMICO, IDEAL PARA TRABALHOS MANUAIS, TRABALHOS ESCOLARES, PERSONALIZAÇÃO DE ACESSÓRIOS                                 |  |       |            |
| 47   | COLA LÍQUIDA, USO ESCOLAR E DOMÉSTICO, IDEAL PARA COLAR E.V.A E TRABALHOS ARTESANAIS - LAVÁVEL E NÃO TÓXICA, EMBALAGEM COM 1 KG  | 5.0   | Quilograma |
| COLA LÍQUIDA, USO ESCOLAR E DOMÉSTICO, IDEAL PARA COLAR E.V.A E TRABALHOS ARTESANAIS - LAVÁVEL E NÃO TÓXICA, EMBALAGEM COM 1 KG  |  |       |            |
| 48   | COLA ISOPOR LÍQUIDA, USO ESCOLAR E DOMÉSTICO, IDEAL PARA COLARISOPOR-LAVÁVEL E NÃO TÓXICA, EMBALAGEM COM 1 KG  | 10.0  | Quilograma |
| COLA ISOPOR LÍQUIDA, USO ESCOLAR E DOMÉSTICO, IDEAL PARA COLAR ISOPOR, - LAVÁVEL E NÃO TÓXICA, EMBALAGEM COM 1 KG  |  |       |            |
| 49   | Unidade cd-rom   | 10.0  | Unidade    |
| UNIDADE CD-ROM, UNIDADE DE CD ROM  |  |       |            |
| 50   | BALÕES DE LATEX COLORIDO 9,23 CM, PCT COM 50 UNIDADES  | 100.0 | Pacote     |
| BALÕES DE LATEX COLORIDO 9,23 CM, PCT COM 50 UNIDADES  |  |       |            |

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE  
APONTE SUA CÂMARA PARA O QR CODE AO LADO  
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA  
INFORMANDO O CÓDIGO: 218-903-6466  
PÁGINA: 4 DE 20 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO JAGUARIBE - CNPJ: 07.891.690/





|  |  |      |         |
|--|--|------|---------|
| 51   | BARBANTE MATERIAL CORDA, DIAMETRO 1,60MM   | 1.0  | Rolo    |
| BARBANTE MATERIAL CORDA, DIAMETRO 1,60MM   |  |      |         |
| 52   | Barbante   | 1.0  | Rolo    |
| BARBANTE, MATERIAL: NÁILON, COR: CINZA, DIÂMETRO: 1,60   |  |      |         |
| 53   | TNT CORES VARIADAS, 1,40 X 50 - METROS   | 4.0  | Rolo    |
| TNT CORES VARIADAS, 1,40 X 50 - METROS   |  |      |         |
| 54   | TINTA PARA CARIMBO/ALMOFADA CORES AZUL E PRETA, 40 ML  | 10.0 | Pote    |
| TINTA PARA CARIMBO/ALMOFADA CORES AZUL E PRETA, 40 ML  |  |      |         |
| 55   | TESOURA LÂMINA EM AÇO INOX, CABO PROPILENO, TAM 16,5 CM  | 10.0 | Unidade |
| TESOURA LÂMINA EM AÇO INOX, CABO PROPILENO, TAM 16,5 CM  |  |      |         |
| 56   | RÉGUA 50 CM, FABRICADA COM PLÁSTICO RESISTENTE E DURÁVEL.  | 25.0 | Unidade |
| RÉGUA 50 CM, FABRICADA COM PLÁSTICO RESISTENTE E DURÁVEL.  |  |      |         |
| 57   | RÉGUA 30 CM, FABRICADA COM PLÁSTICO RESISTENTE E DURÁVEL.  | 25.0 | Unidade |
| RÉGUA 30 CM, FABRICADA COM PLÁSTICO RESISTENTE E DURÁVEL.  |  |      |         |
| 58   | QUADRO BRANCO TAMANHO 1,20 X 0,90 MOLDURA ALUMINIO   | 2.0  | Unidade |
| QUADRO BRANCO TAMANHO 1,20 X 0,90 MOLDURA ALUMINIO   |  |      |         |
| 59   | PRANCHETA DE MADEIRA, PRANCHETA MDF OFICIO / A4 METAL CLIP.  | 20.0 | Unidade |
| PRANCHETA DE MADEIRA, PRANCHETA MDF OFICIO / A4 METAL CLIP.  |  |      |         |
| 60   | PORTA CANETA , EM POLIESTIRENO, COR CRISTAL.   | 10.0 | Unidade |
| PORTA CANETA , EM POLIESTIRENO, COR CRISTAL.   |  |      |         |
| 61   | PLÁSTICO ADESIVO TRANSPARENTE 25 M, ROLO 25MX45CM  | 5.0  | Rolo    |
| PLÁSTICO ADESIVO TRANSPARENTE 25 M, ROLO 25MX45CM  |  |      |         |
| 62   | PISTOLA DE COLA QUENTE (PEQUENA), PISTOLA PARA COLA QUENTE 40WATS BIVOLT 127V/220V EM SUA LISTA DE FAVORITOS   | 5.0  | Unidade |
| PISTOLA DE COLA QUENTE (PEQUENA), PISTOLA PARA COLA QUENTE 40WATS BIVOLT 127V/220V EM SUA LISTA DE FAVORITOS   |  |      |         |
| 63   | PISTOLA DE COLA QUENTE (GRANDE), POSSUI PONTA COM ISOLANTE TÉRMICO QUE DIMINUI O RISCO DE QUEIMADURAS. BIVOLT 110/220 VOLTS - 60 WATS P600   | 5.0  | Unidade |
| PISTOLA DE COLA QUENTE (GRANDE), POSSUI PONTA COM ISOLANTE TÉRMICO QUE DIMINUI O RISCO DE QUEIMADURAS. BIVOLT 110/220 VOLTS - 60 WATS P600   |  |      |         |
| 64   | PINCEL PARA QUADRO BRANCO RECARREGÁVEL, PINCEL MARCADOR PERMANENTE (ATÔMICO)   | 15.0 | Unidade |
| PINCEL PARA QUADRO BRANCO RECARREGÁVEL, PINCEL MARCADOR PERMANENTE (ATÔMICO)   |  |      |         |
| 65   | PINCEL PARA TINTA GUACHE N° 10, IDEAL PARA TECIDO, ARTESANATO, CERÂMICA, AQUARELA E ACRÍLICA, PÊLO/CERDAS: CERDAS BRANCAS IMPORTADAS, CABO: LONGO DE MADEIRA NA COR AMARELA, VIOLA: ALUMÍNIO, FORMATO: CHATO | 20.0 | Unidade |
| PINCEL PARA TINTA GUACHE N° 10, IDEAL PARA TECIDO, ARTESANATO, CERÂMICA, AQUARELA E ACRÍLICA, PÊLO/CERDAS: CERDAS BRANCAS IMPORTADAS, CABO: LONGO DE MADEIRA NA COR AMARELA, VIOLA: ALUMÍNIO, FORMATO: CHATO |  |      |         |
| 66   | PINCEL ATÔMICO, ESCRITA GROSSA, RECARREGÁVEL, TINTA A BASE DE ÁLCOOL   | 20.0 | Unidade |
| PINCEL ATÔMICO, ESCRITA GROSSA, RECARREGÁVEL, TINTA A BASE DE ÁLCOOL   |  |      |         |





|   |   |       |         |
|---|---|-------|---------|
| 67  | PILHAS ALCALINAS AA ALTA DURABILIDADE, IDEAL PARA CONTROLE REMOTO, DESPERTADOR, BRINQUEDOS ENTRE OUTRA - CARTELA 02 UNIDADES                                    | 5.0   | Cartela |
| PILHAS ALCALINAS AA ALTA DURABILIDADE, IDEAL PARA CONTROLE REMOTO, DESPERTADOR, BRINQUEDOS ENTRE OUTRA - CARTELA 02 UNIDADES                                    |   |       |         |
| 68  | PERFURADOR, 02 FUROS, EM METAL, COM MARGEADOR, CAPACIDADE ATÉ 50 FOLHAS   | 1.0   | Unidade |
| PERFURADOR, 02 FUROS, EM METAL, COM MARGEADOR, CAPACIDADE ATÉ 50 FOLHAS   |   |       |         |
| 69  | PASTA TIPO PROBUS PLÁSTICO, COM GRAMPO TRILHO, CORES VARIADAS   | 25.0  | Unidade |
| PASTA TIPO PROBUS PLÁSTICO, COM GRAMPO TRILHO, CORES VARIADAS   |   |       |         |
| 70  | PASTA SANFONADA COM 12 DIVISÓRIAS, MATERIAL: POLIPROPILENO, FECHAMENTO: ELÁSTICO, PAPEL A4, COR: CRISTAL, DIMENSÕES: 380 X 280 MM                               | 10.0  | Unidade |
| PASTA SANFONADA COM 12 DIVISÓRIAS, MATERIAL: POLIPROPILENO, FECHAMENTO: ELÁSTICO, PAPEL A4, COR: CRISTAL, DIMENSÕES: 380 X 280 MM                               |   |       |         |
| 71  | PASTA COM ELÁSTICO, LOMBO 20 MM, COMPOSIÇÃO POLIPROPILENO, FECHAMENTO ELÁSTICO, FORMATO: OFÍCIO   | 300.0 | Unidade |
| PASTA COM ELÁSTICO, LOMBO 20 MM, COMPOSIÇÃO POLIPROPILENO, FECHAMENTO ELÁSTICO, FORMATO: OFÍCIO   |   |       |         |
| 72  | PASTA COM ELÁSTICO PAPELÃO, PASTA COM ELÁSTICO E ABA PAPELÃO 23,5 X 36 CM   | 300.0 | Unidade |
| PASTA COM ELÁSTICO PAPELÃO, PASTA COM ELÁSTICO E ABA PAPELÃO 23,5 X 36 CM   |   |       |         |
| 73  | PAPEL MADEIRA, PAPEL PARDO OU SEMIKRAFT 80G FOLHAS 66 X 96 CM   | 500.0 | Unidade |
| PAPEL MADEIRA, PAPEL PARDO OU SEMIKRAFT 80G FOLHAS 66 X 96 CM   |   |       |         |
| 74  | PAPEL LAMINADO, CORES VARIADAS, IMPRESSO EM CORES VIVAS E DE BRILHO INTENSO   | 500.0 | Folha   |
| PAPEL LAMINADO, CORES VARIADAS, IMPRESSO EM CORES VIVAS E DE BRILHO INTENSO   |   |       |         |
| 75  | PAPEL DUPLA FACE, PARA TRABALHOS ESCOLARES E ARTESANAIS COMO DOBRADURAS. GRAMATURA: 120 G, DIMENSÕES: 48X66CM   | 25.0  | Unidade |
| PAPEL DUPLA FACE, PARA TRABALHOS ESCOLARES E ARTESANAIS COMO DOBRADURAS. GRAMATURA: 120 G, DIMENSÕES: 48X66CM   |   |       |         |
| 76  | PAPEL ADESIVO BRANCO, FORMATO A4 IDEAL PARA RÓTULOS, LEMBRANCINHAS, ETIQUETAS, BRINDES, ETC. ACABAMENTO FOSCO E TIPO SULTITE 175 G/M <sup>2</sup> - PCT COM 100 | 5.0   | Pacote  |
| PAPEL ADESIVO BRANCO, FORMATO A4 IDEAL PARA RÓTULOS, LEMBRANCINHAS, ETIQUETAS, BRINDES, ETC. ACABAMENTO FOSCO E TIPO SULTITE 175 G/M <sup>2</sup> - PCT COM 100 |   |       |         |
| 77  | PAPEL CELOFANE, IDEAL PARA DECORAÇÕES EM GERAL, COR: TRANSPARENTE, TAMANHO: 85 MM X 100 MM - ,PACOTE COM 50 UNIDADES  | 5.0   | Pacote  |
| PAPEL CELOFANE, IDEAL PARA DECORAÇÕES EM GERAL, COR: TRANSPARENTE, TAMANHO: 85 MM X 100 MM - ,PACOTE COM 50 UNIDADES  |   |       |         |
| 78  | PALITO DE PICOLÉ, PCT COM 100 UNIDADES  | 10.0  | Pacote  |
| PALITO DE PICOLÉ, PCT COM 100 UNIDADES  |   |       |         |
| 79  | PALITO DE CHURRASCO, PCT COM 100 UNIDADES   | 5.0   | Pacote  |
| PALITO DE CHURRASCO, PCT COM 100 UNIDADES   |   |       |         |
| 80  | LÁPIS DE COR, CORPO REDONDO, MINA RESINA 2B, ATÓXICO, CORES DIVERSAS - 1 ESTOJO COM 12 UNIDADES   | 10.0  | Estojo  |
| LÁPIS DE COR, CORPO REDONDO, MINA RESINA 2B, ATÓXICO, CORES DIVERSAS - 1 ESTOJO COM 12 UNIDADES   |   |       |         |
| 81  | FOLHA ISOPOR, COMPRIMENTO 1M, LARGURA 0,50 CM, ESPESSURA 20 MM  | 20.0  | Folha   |
| FOLHA ISOPOR, COMPRIMENTO 1M, LARGURA 0,50 CM, ESPESSURA 20 MM  |   |       |         |
| 82  | FOLHA ISOPOR, COMPRIMENTO 1M, LARGURA 0,50 CM, ESPESSURA 15 MM  | 20.0  | Folha   |
| FOLHA ISOPOR, COMPRIMENTO 1M, LARGURA 0,50 CM, ESPESSURA 15 MM  |   |       |         |





|  |  |       |         |
|--|--|-------|---------|
| 83   | FOLHA ISOPOR, COMPRIMENTO 1M, LARGURA 0,50 CM, ESPESSURA 05 MM   | 20.0  | Folha   |
| FOLHA ISOPOR, COMPRIMENTO 1M, LARGURA 0,50 CM, ESPESSURA 05 MM   |  |       |         |
| 84   | E.V.A CORES VARIADAS, FOLHA 600X400X2MM, LAVÁVEL, ATÓXICO, TOTALMENTE ANATÔMICO, IDEAL PARA TRABALHOS MANUAIS, TRABALHOS ESCOLARES, PERSONALIZAÇÃO DE ACESSÓRIOS | 100.0 | Folha   |
| E.V.A CORES VARIADAS, FOLHA 600X400X2MM, LAVÁVEL, ATÓXICO, TOTALMENTE ANATÔMICO, IDEAL PARA TRABALHOS MANUAIS, TRABALHOS ESCOLARES, PERSONALIZAÇÃO DE ACESSÓRIOS |  |       |         |
| 85   | CLIPES 2/0 AÇO NIQUELADO CAIXA C/ 50 UN  | 15.0  | Caixa   |
| CLIPES 2/0 AÇO NIQUELADO CAIXA C/ 50 UN  |  |       |         |
| 86   | CADERNO UNIVERSITÁRIO, UNISSEX, CAPA DURA, ESTAMPA SORTIDA, 10 MATÉRIAS, 200 FOLHAS PAUTADAS, BOLSO PORTIFÓLIO - 200 MM X 275 MM                                 | 25.0  | Unidade |
| CADERNO UNIVERSITÁRIO, UNISSEX, CAPA DURA, ESTAMPA SORTIDA, 10 MATÉRIAS, 200 FOLHAS PAUTADAS, BOLSO PORTIFÓLIO - 200 MM X 275 MM                                 |  |       |         |
| 87   | CADERNO PEQUENO, CAPA DURA DE ESPIRAL, ESTAMPA SORTIDA, UNISSEX, 96 FOLHAS, 140 MM X 200 MM  | 25.0  | Unidade |
| CADERNO PEQUENO, CAPA DURA DE ESPIRAL, ESTAMPA SORTIDA, UNISSEX, 96 FOLHAS, 140 MM X 200 MM  |  |       |         |
| 88   | BASTAO DE COLA QUENTE GROSSO, INDICADO PARA PISTOLA DE COLA QUENTE GRANDE, COMPRIMENTO 30 cm E ESPESSURA 11,2 mm.  | 5.0   | Unidade |
| BASTAO DE COLA QUENTE GROSSO, INDICADO PARA PISTOLA DE COLA QUENTE GRANDE, COMPRIMENTO 30 cm E ESPESSURA 11,2 mm.  |  |       |         |
| 89   | BASTAO DE COLA QUENTE FINO, INDICADO PARA PISTOLA DE COLA QUENTE PEQUENA, COMPRIMENTO 30 CM E ESPESSURA 7,5 mm.  | 5.0   | Unidade |
| BASTAO DE COLA QUENTE FINO, INDICADO PARA PISTOLA DE COLA QUENTE PEQUENA, COMPRIMENTO 30 CM E ESPESSURA 7,5 mm.  |  |       |         |
| 90   | ALMOFADA CARIMBO, MATERIAL CAIXA PLÁSTICO, MATERIAL ALMOFADA ESPONJA ABSORVENTE REVESTIDA DE TECIDO, COM MEDIDA DE 6,7 cm x 11 cm, COR PRETA TIPO ENTINTADA.     | 6.0   | Unidade |
| ALMOFADA CARIMBO, MATERIAL CAIXA PLÁSTICO, MATERIAL ALMOFADA ESPONJA ABSORVENTE REVESTIDA DE TECIDO, COM MEDIDA DE 6,7 cm x 11 cm, COR PRETA TIPO ENTINTADA.     |  |       |         |
| 91   | ALMOFADA CARIMBO, MATERIAL CAIXA PLÁSTICO, MATERIAL ALMOFADA ESPONJA ABSORVENTE REVESTIDA DE TECIDO, COM MEDIDA DE 6,7 cm x 11 cm, COR AZUL TIPO ENTINTADA.      | 6.0   | Unidade |
| ALMOFADA CARIMBO, MATERIAL CAIXA PLÁSTICO, MATERIAL ALMOFADA ESPONJA ABSORVENTE REVESTIDA DE TECIDO, COM MEDIDA DE 6,7 cm x 11 cm, COR AZUL TIPO ENTINTADA.      |  |       |         |
| 92   | CARTOLINA DUPLEX, COMPRIMENTO 77 CM, LARGURA 113 CM, ESPESSURA: 0,38 MM, GRAMATURA: 250G/M <sup>2</sup> , CORES DIVERSAS   | 300.0 | Folha   |
| CARTOLINA DUPLEX, COMPRIMENTO 77 CM, LARGURA 113 CM, ESPESSURA: 0,38 MM, GRAMATURA: 250G/M <sup>2</sup> , CORES DIVERSAS   |  |       |         |
| 93   | CARTOLINA, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA 180, COMPRIMENTO 960, LARGURA 660, CORES DIVERSAS, TIPO DUPLA FACE   | 400.0 | Folha   |
| CARTOLINA, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA 180, COMPRIMENTO 960, LARGURA 660, CORES DIVERSAS, TIPO DUPLA FACE   |  |       |         |
| 94   | CARTOLINA, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA 180, COMPRIMENTO 660 MM, LARGURA 500 MM, CORES DIVERSAS  | 400.0 | Folha   |
| CARTOLINA, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA 180, COMPRIMENTO 660 MM, LARGURA 500 MM, CORES DIVERSAS  |  |       |         |

1.2.1. Havendo mais de um Item faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse.

1.3. O critério de julgamento adotado será o Menor Preço por Item, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

## 2. PARTICIPAÇÃO NA CONTRATAÇÃO DIRETA





2.1. A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica, disponível no endereço eletrônico <http://precodereferencia.m2atecnologia.com.br/usuario/login/certame/53d9b791-e399-4e22-8fc5-4e4cfab98304/>.

2.1.1. Os fornecedores deverão atender aos procedimentos previstos para cadastro no link <http://precodereferencia.m2atecnologia.com.br/usuario/login/certame/53d9b791-e399-4e22-8fc5-4e4cfab98304/>, para acesso ao sistema e operacionalização.

2.1.2. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

2.2. Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:

2.2.1. que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

2.2.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.2.3. que se enquadrem nas seguintes vedações:

a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;





2.2.3.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

2.2.3.2. aplica-se o disposto na alínea “c” também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

2.2.4. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

2.3. Será permitida a participação de cooperativas, desde que apresentem demonstrativo de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados e atendam ao art. 16 da Lei nº 14.133/21 e desde que pela natureza do serviço ou pelo modo como é usualmente executado no mercado em geral, não necessite de subordinação jurídica entre o obreiro e o contratado, bem como de pessoalidade e habitualidade.

2.3.1. Em sendo permitida a participação de cooperativas, serão estendidas a elas os benefícios previstos para as microempresas e empresas de pequeno porte quando elas atenderem ao disposto no art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007.

### **3. INGRESSO NA CONTRATAÇÃO DIRETA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL**

3.1. O ingresso do fornecedor na contratação direta se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, **até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.**

3.2.1. A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

3.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

3.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;

3.4.1. Os preços ofertados na proposta inicial, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.





3.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

3.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

3.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, Projeto Básico ou Projeto Executivo, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.8. Uma vez enviada a proposta no sistema, os fornecedores poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la, **até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.**

3.9. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, às seguintes declarações:

3.9.1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

3.9.2. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

3.9.3. que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

3.9.4. que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;

3.9.5. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.

3.9.6. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.

#### **4. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO**

4.1. Na data e horário indicado para abertura e julgamento da contratação direta, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

4.2. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.





4.2.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.

4.2.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

4.2.3. Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da contratação direta.

4.3. Estando o preço compatível, será solicitado, se necessário, documentos complementares.

4.4. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

4.5. Será desclassificada a proposta vencedora que:

4.5.1. contiver vícios insanáveis;

4.5.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

4.5.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

4.5.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

4.5.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

4.6. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços que:

4.6.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração;

4.6.2. apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

4.7. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

4.8. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

4.8.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;





4.8.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

4.9. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

4.10. Se a proposta vencedora for desclassificada, será examinada a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

4.11. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

4.12. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

## 5. HABILITAÇÃO

5.1. Os Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Aviso de Contratação Direta, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

### 5.1.1. Habilitação Jurídica

a) no caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

b) Em se tratando de Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);

c) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

d) inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

e) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

f) decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;

g) Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

### 5.1.2. Regularidade fiscal, social e trabalhista

a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

b) prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da





Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

c) prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

d) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

e) prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

f) prova de regularidade com a Fazenda Estadual e/ou Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

g) caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

### 5.1.3. Qualificação Econômico-Financeira

a) certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;

b) balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis **dos 2 (dois) últimos exercícios sociais**;

b.1. As empresas criadas no exercício financeiro da dispensa deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

b.2. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

c) comprovação da boa situação financeira da empresa mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$





c.1. As empresas, que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar capital ou patrimônio líquido mínimo de 5%.(cinco por cento) do valor total estimado da contratação ou do item pertinente.

#### **5.1.4. Qualificação Técnica**

a) Comprovação de aptidão compatível em características, quantidades e prazos com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

a.1. Os atestados deverão referir-se aos bens/serviços fornecidos no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente;

a.2. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foram fornecidos os bens.

b) Declaração do fornecedor atestando que conhece todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da contratação.

c) Em relação às fornecedoras cooperativas será, ainda, exigida a seguinte documentação complementar:

c.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764 de 1971;

c.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual - DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

c.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;

c.4. O registro previsto na Lei n. 5.764/71, art. 107;

c.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

c.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da dispensa;





c.7. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764/71 ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

5.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) Registro Cadastral de Fornecedores do(a) Fundo Municipal de Educação;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União ([www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis)); (Acórdão n° 1.793/2011 - Plenário);
- c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)). (Acórdão n° 1.793/2011 - Plenário);
- d) Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU.

5.2.1. Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b”, “c” e “d” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>);

5.2.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

5.2.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

5.2.2.1.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros;

5.2.2.1.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

5.2.3. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

5.3. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos fornecedores será verificada por meio do Cadastro de Fornecedores, nos documentos por ele abrangidos.

5.3.1. É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do Cadastro de Fornecedores para que estejam vigentes na data da





abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.

5.3.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

5.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.

5.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

5.6. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

5.7. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

5.8. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

5.8.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

5.9. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

## 6. CONTRATAÇÃO

6.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

6.2. **O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

6.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 03 (três) dias, a contar da data de seu recebimento.





6.2.2. O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

6.3. O prazo de vigência da contratação prorrogável conforme previsão nos anexos a este Aviso de Contratação Direta.

6.4. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

## 7. SANÇÕES

7.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

7.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

7.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

7.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

7.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

7.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

7.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

7.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

7.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

7.1.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

7.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

7.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da contratação direta

7.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame;

7.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.





7.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência pela falta do subitem 7.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 7.1.1 a 7.1.12;

c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 7.1.2 a 7.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 7.1.8 a 7.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

7.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

7.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

7.3.2. as peculiaridades do caso concreto;

7.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

7.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;

7.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

7.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

7.5. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

7.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

7.7. A apuração e o julgamento das infrações administrativas, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

7.8. O processamento do PAR - Processo de Apuração de Responsabilidade, não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

7.9. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao





fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

7.10. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

## 8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. O procedimento será divulgado no sítio eletrônico oficial do(a) Fundo Municipal de Educação e no(s) endereço(s) eletrônico(s) .

8.2. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

8.2.1. republicar o presente aviso com uma nova data;

8.2.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

8.2.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

8.2.3. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

8.3. As providências dos subitens 8.2.1 e 8.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados, procedimento deserto.

8.4. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

8.5. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

8.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

8.7. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

8.8. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.9. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados,





desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

8.10. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

8.11. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

8.12. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

8.13. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

8.13.1. ANEXO I - Termo de referência/Projeto Básico;

8.13.2. ANEXO II - Minuta de Termo de Contrato.

São João do Jaguaribe/CE, 07 de março de 2025

*assinado eletronicamente*  
**Glauriana Maria Da Silva Leite**  
ORDENADOR(A) DE DESPESAS

